



PREFEITURA MUNICIPAL DA INGAZEIRA

CNPJ 10.347.888/0001-97

Rua albino Feitosa, 37 - CEP: 56830-000 - Fone: (87) 3829.1157

Fax: (87) 3829.1102

Ingazeira - PE

LEI n.º 047/2003.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à Lei n.º 041, de 26 de novembro de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA INGAZEIRA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER ao povo deste Município da Ingazeira, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinados a seguinte dotação orçamentária:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.00 – Câmara Municipal

01.031.0001 2.005 - Atendimento de Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.....**R\$ 4.000,00**

TOTALR\$ 4.000,00

Art. 2.º - As despesas decorrentes ao presente Projeto de Lei terão como fonte de recursos à redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.00 – Câmara Municipal

09.272.0016 2.002 - Pagamento de Pensionistas
3.1.90.03 - Pensões **R\$ 4.000,00**

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 3.º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2003.


José Pessoa Vêras
-Prefeito-

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INGAZEIRA
Crescendo no Novo Milênio

